Lei nº 39/72

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tucuruí, para o exercício financeiro de 1973.

Rosalvo Francisco de Souza, Prefeito Municipal de Tucuruí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - O orçamento geral do Município de Tucuruí para o exercício financeiro de 1973, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr$ 580.700.00 (Quinhentos e oitenta mil setecentos cruzeiros).

Artigo 2º. - A Receita será realizada mediante a aquisição das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 e de acôrdo com os seguintes desdobramentos:

1 - Receitas Correntes

1.1	Receita Tributária	Cr$ 91.300.00
1.2	Receita Patrimonial ...	Cr$ 1.000.00
1.4	Transferências Correntes ...	Cr$ 343.730.00
1.5	Receitas Diversas	Cr$ 15.000.00
		451.030.00

2- Receitas de Capital

2.2 Operações de crédito - cr$ 15.000.00

2.5 Transferências de Capital cr$ 114.670.00

CR$ 129.670.00

Total da Receita CR$ 580700,00

Artigo 3º - As despesas será realizada na forma especifica no anexo nº 2, - conforme o seguinte desdobramento.

1 - Por Funções de Governo

0 - Governo e Administração Geral - cr$ 84.200.00

1 - Administração Financeira - - - - cr$ 60.600.00

2 - Defesa e Segurança - - - - - - - - - - cr$ 7.800.00

4 - Viação Transportes Comunicações - cr$ 200.300.00

6 - Educação e Cultura - - - - - cr$ 69.700.00

7 - Saúde - - - - - - - - - - - - - - - - - - cr$ 21.000.00

8 - Bem Estar Social - - - - - - - - cr$ 17.100.00

9 - Serviços Urbanos - - - - - - - - cr$ 120.000.00

Total da Despesa cr$ 580.700.00

2. Por Categorias Econômica

1 - Despesas Correntes - - - - - cr$ 437.352.16

2 - Despesas de Capital - - - - cr$ 143.347.84

Total da Desp. cr$ 580.700.00

3 - Por Programas

1 - Administração Superior Legislativo cr$ 11.300.00

2 - Administração Superior Executivo cr$ 61.900.00

3 - Serviços Administrativos - - - - cr$ 21.000.00

4 - Serviços Fazendários - - - - - - cr$ 60.600.00

5 - Defesa e Segurança - - - - - - - cr$ 7.800.00

6 - Obras e Serviços Públicos - - - - - cr$ 8.000.00

7 - Transportes e Comunicações - - - cr$ 192.300.00

8 - Educação e Cultura - - - - - - cr$ 69.700.00

9 - Serviços de Saúde - - - - - cr$ 21.000.00

continua

10 - Previdência Assistencia Social cr$ 17.100.00
11 - Serviços Urbanos cr$ 120.000.00
Total da Despesa cr$ 580.000.00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de - 1973, revogadas as disposições em contrário

Lucrecia, 22 de Novembro de 1972.

Rosalvo Francisco de Souza.
Prefeito Municipal.-

Publicada por afixação no lugar de costume, na data supra, e registrada neste Secretaria.

Sebastião Freire
Sebastião Freire
Resp. p/Exped. da Secretaria